

**Boletim de
Serviço**

Nº 26, 15 de outubro de 2018

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS
Gerente Administrativo Substituto do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER
Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
SERVIÇOS CONTINUADOS.....	7
Portaria nº 344/2018 – de 02 de outubro de 2018	7
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 346/2018 – de 10 de outubro de 2018	10
Portaria nº 347/2018 – de 10 de outubro de 2018	11
Portaria nº 348/2018 – de 10 de outubro de 2018	12
Portaria nº 349/2018 – de 10 de outubro de 2018	12
Portaria nº 352/2018 – de 10 de outubro de 2018	13
Portaria nº 356/2018 – de 10 de outubro de 2018	13
Portaria nº 357/2018 – de 11 de outubro de 2018	14
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE.....	15
Portaria nº 350/2018 – de 10 de outubro de 2018	15
Portaria nº 351/2018 – de 10 de outubro de 2018	15
Portaria nº 353/2018 – de 10 de outubro de 2018	16
Portaria nº 354/2018 – de 10 de outubro de 2018	17
Portaria nº 355/2018 – de 10 de outubro de 2018	19

SUPERINTENDÊNCIA

SERVIÇOS CONTINUADOS

Portaria nº 344/2018 – de 02 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a respeito da possibilidade de pactuação de prazo de vigência superior a 05(cinco) anos para contratos celebrados por empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias;

CONSIDERANDO a definição trazida pelo inciso I do artigo 93 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, estabelecendo que serviços continuados são aqueles em que a necessidade permanente ou prolongada do objeto impõe à parte contratada o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo durante a vigência contratual;

CONSIDERANDO o conceito trazido pelo caput do artigo 15 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, definindo serviço contínuo como aquele que, pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO ainda que os serviços assim considerados retratam a permanência da

necessidade pública a ser satisfeita, não podendo sofrer solução de continuidade ou ter sua execução interrompida e;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, contida no manual Licitações e Contratos, Orientações Básicas – 3ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio a definição de quais são seus serviços contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos todos os serviços considerados de natureza contínua, cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, no âmbito do HU-UFJF, filial da Ebserh.

§1º São considerados como serviços continuados no âmbito do HU-UFJF, filial da Ebserh:

- I – Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (D.O.U.);
- II – Publicidade Legal;
- III – Aceitação, tratamento, transporte e distribuição de envios postais;
- IV – Locação de Veículos;
- V – Gestão de frota, incluindo abastecimento de veículos e geradores;
- VI – Vigilância Patrimonial;
- VII – Apoio às atividades administrativas;
- VIII – Apoio às atividades operacionais;
- IX – Serviços técnicos no ramo de engenharia clínica;
- X – Transporte de bens e documentos;
- XI – Agenciamento de Viagens e Emissão de Passagens Aéreas;
- XII – Remoção de pacientes;
- XIII – Organização, Planejamento, Promoção e Execução de Eventos;
- XIV – Assinatura de *Clipping* de Jornais (mídia impressa e eletrônica);
- XV – Fornecimento e Transporte de Refeições;

- XVI – Fornecimento de Energia Elétrica;
- XVII – Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto;
- XVIII – Limpeza e Conservação;
- XIX – Rouparia e Lavanderia;
- XX – Higienização, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos médico-hospitalares;
- XXI – Copeiragem;
- XXII – Manutenção predial, de geradores e de subestações de energia elétrica;
- XXIII – Manutenção e Recarga de Extintores;
- XXIV - Manutenção de equipamentos de ar condicionado, nobreaks e elevadores;
- XXV – Limpeza de caixa d'água;
- XXVI – Controle de Pragas;
- XXVII – Jardinagem;
- XXVIII – Gerenciamento Ambiental;
- XXIX – Coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e infectantes;
- XXX – Chaveiro;
- XXXI – Confecção de Carimbos;
- XXXII – Impressão Corporativa (*Outsourcing*);
- XXXIII – Gráfica e Reprografia;
- XXXIV – Recarga de *Tonner* e Cartucho;
- XXXV – Telefonia Fixa e Móvel;
- XXXVI – Serviço de Comunicação de Dados;
- XXXVII – Licença de Uso de Software;
- XXXVIII – Banco de Preços;
- XXXIX – Atendimento e Suporte Técnico aos Usuários de Soluções de TI;

XL – Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e sistemas de apoio às atividades assistenciais e administrativas, incluindo calibrações, qualificações, certificações, validações, análises físico-químicas e microbiológicas, atualizações e análises de desempenho;

XLI – Locação e/ou comodato de equipamentos e sistemas de apoio médico-hospitalares, tais como sistemas geradores de ar comprimido medicinal e vácuo clínica, e de tecnologia da informação e comunicação, com ou sem fornecimento de insumos;

XLII – Apoio Diagnóstico, tais como exames laboratoriais de apoio, compreendendo medicina laboratorial, transfusional, genética, anatomia patológica, citopatologia, incluindo serviços de controle de qualidade e ensaios de proficiência em laboratórios clínicos;

XLIII - Serviços especializados de diagnóstico por imagem, incluindo serviços de apoio aos sistemas e equipamentos de imagem, tais como dosimetria, radioproteção, avaliação radiométrica e controle de qualidade (teste de constância);

XLIV – Análise e Controle, tais como análise da qualidade da água da hemodiálise;

XLV – Manipulação de medicamentos;

XLVI – Locação de Imóvel.

XLVII – Concessão Onerosa de Espaço Público para exploração de atividade empresarial.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 150/2016, de 31 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 346/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula SIAPE 1148549, substituta de André de Lima Xandó Baptista, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018 tendo em vista férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 347/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULA BRUNO DE MARTIN, matrícula SIAPE 2166374, substituta de Lúcio Henrique de Oliveira, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03/12/2018 a 17/12/2018 tendo em vista férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 348/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ FANIAS LIMA, matrícula SIAPE 1148432, substituto de Alexandre Freire Pinto, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 07/12/2018 a 21/12/2018 tendo em vista férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 349/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ERIKA MARIA HNERIQUES MONTEIRO, matrícula SIAPE 2299965, substituta de Eunice Cristina Mendes Assis Baeta, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018 tendo em vista férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 352/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LARYSSA NUNES SCHMITZ, matrícula SIAPE 2347325, substituta de Camila Rocha Miranda, no cargo de Chefe do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/10/2018 a 19/10/2018 tendo em vista férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 356/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MARTINS LISBOA, matrícula SIAPE 2260973, substituto de Miriam Ferreira Esteves, SIAPE 1513695, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 07/09/2018 a 10/09/2018 tendo licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 357/2018 – de 11 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MARTINS LISBOA, matrícula SIAPE 2260973, substituto de Miriam Ferreira Esteves, SIAPE 1513695, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 11/09/2018 a 30/11/2018 por motivo de exoneração do cargo a pedido da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE

Portaria nº 350/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de disponibilização de licença de uso temporária do pacote de softwares de editoração gráfica/web *Adobe Creative Cloud*TM para atendimento às necessidades da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Sérgio Antônio Ribeiro Campos, SIAPE 2288688, Integrante Técnico Demandante;
- Sérgio Luís Lima Corrêa, SIAPE 1852329, Integrante Técnico Requisitante;
- Vitor Luiz Andrade, SIAPE 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 351/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a realização de obras de reforma nos espaços de ensino-aprendizagem (salas de aula, videoconferência, auditório, etc.) do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Sérgio Antônio Ribeiro Campos, SIAPE 2288688, Integrante Técnico Demandante;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE 1148749, Integrante Técnica Requisitante;
- Vitor Luiz Andrade, SIAPE 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º A equipe de gestão e fiscalização do contrato resultante do planejamento a que se refere esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE1148749, Gestora;
- Adan Davi Baccin, SIAPE 2275690, Fiscal Técnico;
- Átila Arthur de Almeida Santos, SIAPE 2275691, Fiscal Técnico.

Art. 4º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação e tornar-se-á sem efeito a partir da data de encerramento da vigência do contrato.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 353/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento da Unidade de Nutrição Clínica, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – UNC, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

Art. 3º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Carine Ferreira da Costa, SIAPE 2288918: Planejador Requisitante;
- Maria Amélia Ribeiro Elias, SIAPE 1148624: Planejador Técnico.

Art. 4º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 06 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 354/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – SGPTI, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

Art. 3º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Sérgio Luís Lima Corrêa, SIAPE 1852329: Planejador Requisitante;
- Eduardo de Moraes Furtado, SIAPE 2274986: Planejador Técnico.

Art. 4º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 06 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 355/2018 – de 10 de outubro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da aquisição de objetos para abastecimento do Setor de Hotelaria Hospitalar, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução dos Planos Anuais de Compras de Materiais de Consumo do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Aquisições de Materiais de Consumo – SHH, para cada termo de referência, será composta no mínimo por: um Planejador Requisitante (representante da Unidade Requisitante), um integrante da área técnica, um Planejador Administrativo (representante do Setor de Suprimentos) e a chefia do Setor de Suprimentos.

Art. 3º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE 2159017: Chefe do Setor de Suprimentos;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE 2347325: Planejador Administrativo;
- Miriam Cristina dos Santos Brandão, SIAPE 1148580: Planejador Requisitante;
- Andreia Carneiro de Araújo, SIAPE 2200550: Planejador Técnico.

Art. 4º Todas as atribuições da Equipe constam na Portaria nº 308/2018 – de 06 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo